



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 248

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.133, de 22 de dezembro de 1.981.

"Dispõe sobre Valor-Base para efeito de lançamento ou multa aplicada, processo nº 4.053/81".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o coeficiente de atualização monetária calculado em razão da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.), Lei nº 6.423, de 17.06.77, no período de dezembro de 1.980 a dezembro de 1.981, foi de 1,9557;

Considerando que, o Valor-Base de Cr\$ 3.077,30, fixado pelo Decreto nº 2.030, de 15.12.80, deverá ser reajustado mediante aplicação de novo coeficiente, para vigorar no exercício de 1.982;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Valor-Base fixado pelo Decreto nº 2.030, de 15.12.80, com base no artigo 297 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.129, de 27.12.79, fica reajustado pelo coeficiente 1,9557 que corresponde a Cr\$ 6.018,27 (Seis mil, dezoito cruzeiros e vinte e sete centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.982.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de dezembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO